



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

EDITAL Nº 004/2012 – DDE/Ifes Campus de Alegre

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus de Alegre – DDE, torna público o lançamento do EDITAL Nº 004/2012 – DDE/Ifes-Campus de Alegre, referente ao apoio financeiro na realização de projetos de pesquisa, e convida os servidores do Ifes Campus de Alegre a submeterem seus projetos, conforme regulamentação expressa nos itens deste Edital.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Apoiar financeiramente a execução de projetos de pesquisa no Ifes Campus de Alegre, nas áreas de conhecimento expressas no item 7 deste edital;
- 2.2 Incentivar as atividades de pesquisa no Ifes Campus de Alegre; e
- 2.3 Estimular a produção científica dos servidores no Ifes Campus de Alegre.

3. CRONOGRAMA

- 3.1 Data da publicação do edital: 25 de abril de 2012
- 3.2 Período para submissão eletrônica das propostas: 02 de maio a 01 de junho de 2012
- 3.3 Divulgação do resultado preliminar: 15 de junho de 2012
- 3.4 Período para recurso: 18 e 19 de junho de 2012
- 3.5 Resultado final: 22 de junho de 2012

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos disponibilizados neste Edital foram aprovados pelas Direções Geral e Administrativa do Ifes Campus de Alegre, e somam o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que, o valor máximo solicitado por projeto, deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 4.2 O número de propostas aprovadas será condicionado ao total do orçamento contemplado neste edital.

5. PERFIL DO PROPONENTE

- 5.1 Ser servidor efetivo do Ifes Campus de Alegre, e possuir os seguintes requisitos:
 - a) docente do regime de dedicação exclusiva, e
 - b) técnico-administrativo em educação em regime de 40h.

5.2 O servidor não poderá estar afastado de suas atividades no Ifes Campus de Alegre durante a vigência do projeto.

5.3 O servidor deve estar cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq com currículo atualizado.

5.4 O servidor deve estar cadastrado em, pelo menos, um Grupo de Pesquisa/CNPq.

6. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deve ser apresentada sob a forma de projeto de pesquisa obedecendo à formatação do modelo disponibilizado no Anexo I deste edital.

6.2 As propostas deverão ser encaminhadas no período de 02 de maio a 01 de junho de 2012, exclusivamente pelo e-mail pesquisa.alegre@gmail.com, até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para envio.

6.3 Não serão aceitas propostas enviadas após esse prazo.

6.4 As propostas deverão ser encaminhadas em arquivos no formato pdf, como anexos de mensagem de email que deverão conter as seguintes informações:

6.4.1 Título do projeto de pesquisa;

6.4.2 Grande área de conhecimento a que pertence o projeto de pesquisa (vide item 7);

6.4.3 Número e a referência do edital ao qual a proposta está sendo submetida;

6.4.4 Nome completo, maior titulação;

6.4.5 Coordenadoria ou Setor do Campus de Alegre ao qual o servidor está vinculado;

6.5 O proponente receberá por e-mail a confirmação do recebimento da proposta no prazo máximo de 48 horas úteis após o envio da mesma.

6.6 Caso o proponente não receba o e-mail de confirmação até este prazo, deverá entrar em contato pelo e-mail pesquisa.alegre@gmail.com, no prazo máximo de 48 horas a contar do prazo previsto para confirmação de recebimento.

6.7 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

6.8 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos, todas serão desclassificadas.

6.9 A proposta deve ter no máximo 6(seis) páginas e o tamanho do arquivo deve ser de no máximo 2 (dois) MB.

6.10 O prazo máximo de execução do projeto é de 12 (doze) meses, a partir da data da liberação dos recursos.

7. DAS GRANDES ÁREAS DE CONHECIMENTO

7.1 As Grandes áreas de conhecimento abrangidas por este edital para submissão de propostas são relacionadas a seguir:

1. Ciências Exatas e da Terra

2. Ciências Biológicas
3. Engenharias
4. Ciências da Saúde
5. Ciências Agrárias
6. Ciências Sociais Aplicadas
7. Ciências Humanas
8. Linguística, Letras e Artes

8. ITENS FINANCIÁVEIS

8.1 São itens financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- a) bens de capital: equipamentos de fornecedor nacional para uso exclusivo no projeto; e
- b) bens de custeio: material de consumo; serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica);

8.2 São itens não financiáveis com o apoio financeiro ao projeto:

- a) itens de informática (impressora, computador, multimídia, etc)
- b) material de escritório (papel, canetas, pastas, grampeadores, etc)
- c) despesas com recepções, festas ou similares;
- d) despesas pessoais;
- e) despesas com a administração do projeto ou programa;
- f) combustível;
- g) obras;
- h) pagamento de bolsas de qualquer tipo; e
- i) pagamento de diárias e passagens.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A análise e a seleção das propostas submetidas a este Edital serão realizadas por uma comissão julgadora formada por especialistas doutores e/ou pós-doutores, a serem selecionados pela Direção do DDE.

9.2 Caberá à comissão a análise de mérito e relevância de cada proposta e adequação do orçamento proposto.

9.3 O projeto será avaliado segundo os critérios e pesos expressos na tabela abaixo:

Critérios	Pesos
Mérito, originalidade e relevância do projeto	3
Adequação da metodologia e orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas	2
Adequação do cronograma aos objetivos e metas propostas	1,5
Contribuição do projeto para os grupos de pesquisa existentes e/ou nucleação de novos grupos	2,0

Envolvimento, no projeto, de alunos dos cursos técnicos e de graduação do Campus de Alegre	1,5
Total	10

9.4 Após a análise das propostas a comissão poderá recomendar:

- a) a aprovação da proposta sem cortes orçamentários;
- b) a aprovação da proposta com cortes orçamentários; e
- c) a não aprovação da proposta.

10. RESULTADOS E RECURSOS

10.1 O resultado preliminar da análise da comissão julgadora está previsto para o dia 15 de junho de 2012.

10.2 A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do Ifes Campus de Alegre e enviada por intermédio de correspondência eletrônica aos proponentes. Os proponentes poderão solicitar os pareceres da sua proposta pelo email pesquisa.alegre@gmail.com.

10.3 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação do resultado preliminar.

10.4 O proponente poderá contestar o resultado preliminar do julgamento das propostas mediante a apresentação de recurso administrativo, encaminhado à Direção do DDE do Ifes Campus de Alegre, segundo o prazo estipulado no item 3 deste Edital.

10.5 Para justificativa dos recursos, os itens questionados deverão ser indicados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

10.6 Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Ifes Campus de Alegre.

10.7 O resultado final será divulgado no dia 22 de junho de 2012, após a análise dos recursos interpostos.

11. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 Os recursos financeiros ficarão depositados na conta única do Ifes Campus de Alegre em rubrica específica. **Para utilização dos recursos o servidor deverá abrir um processo e encaminhá-lo à Direção do DDE, que dará encaminhamento conforme os procedimentos da Instituição. Cada processo deve estar acompanhado de três orçamentos do equipamento, material ou serviço pretendido. O prazo máximo para abertura do processo é 03/08/2012. O acompanhamento do andamento do processo é de responsabilidade do servidor.**

11.2 Os recursos disponibilizados por meio deste edital devem ser utilizados exclusivamente para fins de pesquisa.

11.3. A pesquisa deve ser desenvolvida no Campus de Alegre e os equipamentos adquiridos devem ser incorporados ao patrimônio do Campus de Alegre, devendo ser utilizados

exclusivamente para fins de pesquisa durante a vigência do projeto.

12. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DE PROPOSTAS

12.1 O acompanhamento dos trabalhos contemplados por este edital será realizado por meio da avaliação de um relatório final, a ser apresentado pelo servidor à Direção do DDE, que o avaliará em conjunto com a mesma comissão julgadora responsável pela análise das propostas.

12.2 O relatório citado no item anterior deverá ser encaminhado à Direção do DDE no último mês de vigência do projeto, devendo descrever as atividades consignadas no projeto, relacionando-as com os prazos previstos no cronograma.

12.3 Os relatórios finais não aprovados serão devolvidos aos respectivos pesquisadores para reformulação.

12.4 O servidor se compromete a apresentar o resultado do trabalho em evento a ser organizado pela Direção do DDE, com o objetivo de divulgá-lo entre os pesquisadores do Campus de Alegre e abrir novas perspectivas de pesquisa.

12.5 A inobservância de qualquer um dos compromissos acima relacionados poderá implicar no impedimento de submissão de novas propostas de pesquisa em futuros editais.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção do DDE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamações de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

15.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

17.1 A Direção do DDE do Campus de Alegre reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Alegre, 25 de abril de 2012.

GLÁUCIA MARIA FERRARI

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Portaria nº38, de 11/03/2011